



GOVERNO
DA PARAÍBA

EDITAL

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC
EDITAL Nº 018/2022 – DA OCUPAÇÃO DOS BOXES DA FUNESC

A Presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (FUNESC), autorizada pelas atribuições conferidas pelo seu poder discricionário, torna público que estarão abertas as inscrições para ocupação e arrendamento dos Boxes localizados em suas dependências, conforme normas estabelecidas abaixo:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 - O presente Edital, com o objetivo de promover a ocupação e arrendamento dos boxes da FUNESC, visando estabelecer a forma e os critérios para ocupação e arrendamento dos mesmos.

1.2 - Estão disponíveis para ocupação e arrendamento os boxes, situados no andar térreo desta Fundação, os boxes abaixo relacionados:

Boxes	DIMENSÃO	INSCRIÇÃO SUBLOTE	TAXA TCR – ANUAL ESTIMADO	ALUGUEL R\$	TAXA DE ENERGIA R\$	SITUAÇÃO
001	5,90 X 7,90	421488-0	-	-	-	INDISPONÍVEL
002	5,90 X 7,90	475338-1	60,00	1.000,00		DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023
003	5,90 X 7,90	475371-2	-	-	-	INDISPONÍVEL
004	5,50 X 12,00	475372-1	80,00	1.500,00	-	INDISPONÍVEL
005	5,50 X 12,00	445605-0	80,00	1.500,00		DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023
006	5,90 X 7,90	475373-9	60,00	1.000,00		DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023
007	5,90 X 7,90	475374-7	60,00	1.000,00		DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023
008	5,90 X 7,90	388862-2	60,00	1.000,00	-	DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB - BRASIL
Home Page www.funesc.com.br - E-Mails: funesc@uol.com.br - funesc@netwaybbs.com.br
Telefones: (083) 211-6210 - Fax: 211-6209 - C.G.C. 08.338.873/0001-10



Assinado com senha por [FEC37700] [SENHA] ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA em 05/10/2022 - 17:22hs.
Documento Nº: 1230685.12299341-2952 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1230685.12299341-2952>



FECPRC202200476V02



GOVERNO
DA PARAÍBA

009	5,90 X 7,90	47537-5	60,00	1.000,00	-	DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023
010	5,90 X 7,90	475376-3	60,00	1.000,00	-	DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023
011	5,90 X 7,90	475377-1	60,00	1.000,00	-	DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023
012	5,90 X 7,90	475378-0	60,00	1.000,00	-	DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023
013	5,90 X 7,90	475379-8	60,00	1.000,00	-	DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023
014	5,90 X 7,90	475380-1	60,00	-	-	INDISPONÍVEL
015	5,90 X 7,90	475381-0	60,00	-	-	INDISPONÍVEL
016	5,90 X 7,90	440209-0	60,00	1.000,00	-	DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023
017	5,90 X 7,90	475382-8	60,00	1.000,00	-	DISPONÍVEL A PARTIR DE JANEIRO/2023

3. A Ocupação e arrendamento normatizado neste Edital destinam-se a selecionar os Arrendatários que ficarão responsáveis pelo funcionamento dos Boxes por contrato firmado pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**.

1.4. O período para envio de propostas obedecerá a cronograma detalhado no item 1.6 deste Edital.

1.5. Os Arrendatários selecionados assinarão contrato com a FUNESC e pagarão um valor mensal, acrescido da taxa de energia, estabelecido por Resolução do Conselho, que serão expressos no Instrumento Contratual.

1.5.1. O valor mensal a ser cobrado por cada box corresponderá ao valor estabelecido pelo Conselho Diretor desta Fundação nas Resoluções 007/2014 e 008/2014, a saber:

A – Resolução n.º 007/2014 - Da taxa de locação:

GRUPO – ÁREA DO BOX	VALORES
BOXE DE 5,90M X 7,90M	R\$ 1.000,00
BOXE DE 5,90m X 12,00m	R\$ 1.500,00

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB - BRASIL
Home Page www.funesc.com.br - E-Mails: funesc@uol.com.br - funesc@netwaybbs.com.br
Telefones: (083) 211-6210 - Fax: 211-6209 - C.G.C. 08.338.873/0001-10



Assinado com senha por [FEC37700] [SENHA] ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA em 05/10/2022 - 17:22hs.
Documento Nº: 1230685.12299341-2952 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1230685.12299341-2952>



FECPRC202200476V02



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

B – Resolução n.º 008/2014 – Da taxa de energia elétrica:

GRUPO – A – Projeto de iluminação existente e ventilador	Taxa – R\$ 120,00
GRUPO – B – Projeto de iluminação existente e um (01) aparelho de ar condicionado.	Taxa – R\$ 250,00
GRUPO – C – Iluminação e outros equipamentos	Taxa – R\$ 400,00

1.6. O Edital de ocupação e arrendamento obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação: até 06/10/2022

Inscrição: 10/10/2022 a 23/11/2022

Avaliação/Seleção: 24/11/2022 a 28/11/2022

Divulgação parcial do resultado: até 29/11/2022

Prazo de recurso: até as 16h de 05/12/2022

Divulgação Resultado final: 06/12/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As propostas para ocupação dos Boxes da FUNESC deverão ser encaminhadas em envelope individual das seguintes formas: pessoalmente junto a Gerência Administrativa da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, no endereço situado na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº 800, CEP 58.042-100, João Pessoa/PB, no horário das 8.30h às 12h e das 13h às 16h.

2.2. As propostas deverão ser apresentadas conforme critérios estabelecidos no item 4.

2.3. A inscrição implica na aceitação total deste regulamento, **mas somente a seleção assegura a ocupação do box.**

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos Arrendatários dos Boxes será realizada por comissão formada pela FUNESC.

3.2. O resultado será divulgado na home Page da FUNESC <http://www.funesc.pb.gov.br/cultura>, conforme cronograma (item 1.6).

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB - BRASIL
Home Page www.funesc.com.br - E-Mails: funesc@uol.com.br - funesc@netwaybbs.com.br
Telefones: (083) 211-6210 - Fax: 211-6209 - C.G.C. 08.338.873/0001-10



Assinado com senha por [FEC37700] [SENHA] ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA em 05/10/2022 - 17:22hs.
Documento Nº: 1230685.12299341-2952 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1230685.12299341-2952>



FECPRC202200476V02



GOVERNO
DA PARAÍBA

4. CRITÉRIOS

4.1. Apresentação de proposta mediante requerimento com exposição do produto a ser comercializado e/ou serviços a serem executados, com especificações que considerar necessário para melhor entendimento da comissão julgadora, com a juntada dos documentos do representante legal (Identidade e CPF) da empresa e toda documentação legal da mesma (cartão CNPJ, Estatutos ou constituição empresarial e a última alteração) **e indicação do box a ser utilizado.**

4.1.1 – Na proposta dos atuais ocupantes deve constar na face do envelope a identificação do box com seu respectivo número e nome empresarial.

4.1.1.1 – Os atuais ocupantes que se encontrem adimplentes terão preferência sobre os demais concorrentes.

4.1.2 – Os requerimentos deverão ser acompanhados de projeto técnico da empresa, contendo as seguintes informações:

a – Nome da empresa – entidade:

b - Objetivo geral e específico das atividades:

b – Descrição das atividades a serem realizadas em projeto técnico, contendo as seguintes informações: horário de funcionamento, turnos de atividades, tipo de atividades a serem realizadas, público alvo, eventos anuais a serem utilizados.

c - Conclusão.

4.1.3 - As propostas com atividades culturais terão prioridades na avaliação e seleção de cada requerimento e, em caso de empate, será considerado com critério de desempate, a empresa com maior tempo de constituição.

4.1.3.1 – A Empresa ocupante de box nesta ocasião, que esteja com regularidade fiscal e adimplente, sem nenhum parcelamento ou dívida perante a Tesouraria da FUNESC terá preferência sobre os demais concorrentes.

4.1.4 – Só serão aceitas inscrições na condição de pessoa jurídica.

4.2 - O proponente deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal no ato da inscrição, acostando documentação discriminada abaixo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do Proponente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB - BRASIL

Home Page www.funesc.com.br - E-Mails: funesc@uol.com.br - funesc@netwaybbs.com.br

Telefones: (083) 211-6210 - Fax: 211-6209 - C.G.C. 08.338.873/0001-10



Assinado com senha por [FEC37700] [SENHA] ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA em 05/10/2022 - 17:22hs.

Documento Nº: 1230685.12299341-2952 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1230685.12299341-2952>



FECPRC202200476V02



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- Certidão Negativa da Fazenda Municipal relativa à sede do proponente;

- Certidão de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do proponente, sob penas da lei;

- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EM – Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa;

- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

4.2.1 – O proponente que desejar fazer direito da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei.

4.2.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado um prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período a critério deste ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.2.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito a contratação.

4.2.4.1 – A contratação expressa no item anterior, se dará em até 12 (doze) dias corridos após publicação do resultado final deste Edital.

4.3 Declaração da tesouraria da FUNESC de quitação dos valores praticados até a presente data, onde esteja incluído a quitação sobre taxa de energia ou sua isenção.

4.4 Fica estabelecido critério preferencial às atividades de ocupação que tenham qualquer atividade comercial ou educativa na área cultural.

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB - BRASIL
Home Page www.funesc.com.br - E-Mails: funesc@uol.com.br - funesc@netwaybbs.com.br
Telefones: (083) 211-6210 - Fax: 211-6209 - C.G.C. 08.338.873/0001-10



Assinado com senha por [FEC37700] [SENHA] ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA em 05/10/2022 - 17:22hs.

Documento Nº: 1230685.12299341-2952 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1230685.12299341-2952>



FECPRC202200476V02



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

4.5 Fica estabelecido que as atividades não incluídas no item 4.4, serão analisadas e selecionadas mediante entendimento da Comissão de que passem a ser essenciais para prestação de serviço a comunidade, cabendo a esta comissão, estabelecer critérios ou condições específicas, em caso de aprovação, para a formulação do contrato.

4.6 – Fica vedada a participação de servidores públicos estaduais nesta concorrência.

5. - DA OCUPAÇÃO

5.1. Os Boxes da FUNESC serão ocupados na forma em que se encontram, mediante vistoria de entrega onde toda e qualquer benfeitoria passa a integrar o patrimônio da instituição.

5.1.1 – Após assinatura de contrato, a empresa terá até 40 (quarenta) dias corridos para ocupação do box, sob pena de questionamento por parte da administração da FUNESC.

5.2 O proponente selecionado tem preferencialmente a ocupação do Box indicado em sua proposta, podendo ocupar outro (box) espaço, se houver disponibilidade.

5.2.1 – O proponente selecionado poderá pedir remanejamento do box selecionado após 12 (doze) meses de contrato, se houver disponibilidade, por meio de manifestação por escrito junto a FUNESC, cabendo a autorização dessa mudança a Presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

5.3. Caberá ao arrendatário manter e conservar o box nas mesmas condições recebidas da FUNESC, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza do mesmo e das áreas adjacentes, mantendo o asseio e a higiene necessários ao bom funcionamento.

5.4. O arrendatário obriga-se a entregar o box, por ocasião do término do contrato ou rescisão por motivo de força maior, nas mesmas condições de uso que foi recebida, isto é, em perfeito estado de conservação.

5.5. É obrigação do arrendatário efetuar o pagamento mensal devido, até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena da aplicação de multa de 2% (dois por cento) e mora de 1 % (por cento) ao mês;

5.6. Fica terminantemente proibida a comercialização de publicações que atentem a moral e aos bons costumes;

5.7. O empregado do arrendatário, que a qualquer título, ser-lhe-á diretamente subordinado para todos os efeitos patronais e previdenciários, não possuindo com a FUNESC qualquer vínculo empregatício;

5.8. O pessoal de que trata o item anterior deverá trabalhar de forma apresentável, limpo, asseado, vestido adequadamente, utilizando fardas, toucas, sapatos e etc, tratando sempre com urbanidade e respeito os artistas, servidores e visitantes;

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB - BRASIL
Home Page www.funesc.com.br - E-Mails: funesc@uol.com.br - funesc@netwaybbs.com.br
Telefones: (083) 211-6210 - Fax: 211-6209 - C.G.C. 08.338.873/0001-10



Assinado com senha por [FEC37700] [SENHA] ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA em 05/10/2022 - 17:22hs.
Documento Nº: 1230685.12299341-2952 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1230685.12299341-2952>



FECPRC202200476V02



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

5.9. O arrendatário será responsável pelos atos praticados por seus empregados dentro da Instituição, respondendo por este e cobrindo possíveis prejuízos que venham a ser causados, mesmo que involuntariamente, ao patrimônio da FUNESC;

5.10. A FUNESC não se responsabilizará pela guarda de objetos, publicação, gêneros alimentícios ou qualquer outro tipo de produto ou equipamento pertencente ao Arrendatário, guardado no interior do box;

5.11. O arrendatário se obriga a acatar todas as determinações emanadas da administração da FUNESC, referentes ao funcionamento e manutenção do box;

5.12. É vedada a subcontratação, parcial ou total, por parte do arrendatário, do objeto deste Edital. A ocorrência comprovada deste fato, em qualquer época, implica no distrato imediato do Termo Contratual, independente de notificação extrajudicial;

5.13. É de obrigação do Arrendatário permanecer com o box aberto no horário comercial, das 8h00 às 18h00, podendo se estender até 21.30h;

5.14. O arrendatário fica obrigado a ocupar apenas o espaço físico interno do box;

5.15. A utilização do espaço físico externo, onde está localizado o box e suas áreas adjacentes, poderá ser utilizado para eventos ou outros, mediante pagamento da pauta do referido espaço, sendo necessária autorização por parte da Gerência Executiva de Eventos, mediante solicitação do arrendatário;

5.16. Manter as instalações físicas dentro dos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária;

5.17. Fica obrigado a emissão do cadastro mercantil e alvará de localização e funcionamento, junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os proponentes de ocupação aceitam as normas deste Edital.

6.2. Os recursos das decisões da Comissão de Seleção só serão aceitos se forem apresentados no prazo de 02 (dois) dias após o resultado da seleção.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidência da FUNESC juntamente com a Comissão de Seleção.

6.4. O gerenciamento/coordenação deste Edital de Ocupação ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção constante na Portaria 013/2022 – GP, publicado no D.O.E. em 05/07/2022.

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB - BRASIL
Home Page www.funesc.com.br - E-Mails: funesc@uol.com.br - funesc@netwaybbs.com.br
Telefones: (083) 211-6210 - Fax: 211-6209 - C.G.C. 08.338.873/0001-10



Assinado com senha por [FEC37700] [SENHA] ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA em 05/10/2022 - 17:22hs.
Documento Nº: 1230685.12299341-2952 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1230685.12299341-2952>



FECPRC202200476V02



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

6.5. Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados, pela FUNESC, no horário comercial, através dos telefones (83) 3231.8587, Gerência Administrativa.

João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB - BRASIL
Home Page www.funesc.com.br - E-Mails: funesc@uol.com.br - funesc@netwaybbs.com.br
Telefones: (083) 211-6210 - Fax: 211-6209 - C.G.C. 08.338.873/0001-10



Assinado com senha por [FEC37700] [SENHA] ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA em 05/10/2022 - 17:22hs.
Documento Nº: 1230685.12299341-2952 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1230685.12299341-2952>



FECPRC202200476V02